

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO II CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Caiçara do Rio do Vento / RN

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto tem a finalidade de fixar os critérios e parâmetros para a elaboração das propostas pelos licitantes e apresentar as características técnicas dos serviços a serem contratados.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:

Construção da Creche/Pré-escola padrão FNDE tipo II CAIÇARA
DO RIO DO VENTO.

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura -
SEMECe CULTURA

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

GESTOR DO CONTRATO:

1. PROJETO BÁSICO

1.1. Tendo em vista o disposto nos art. 7º, incs. I e II, § 2º, I e II, e art. 12, incs. I a VII, da Lei nº8.666/93, e considerando todos os estudos e levantamentos realizados durante a fase dos estudos preliminares, apresentamos a seguir o PROJETO BÁSICO - que tem por objetivo reunir elementos técnicos necessários e suficientes à perfeita caracterização da obra em tela.

2. METODOLOGIA

2.1. Após a assinatura do Contrato, entre a SEMEC e a empresa vencedora do certame licitatório, será expedida uma Ordem de Início de Serviços e feita a indicação do(s) Engenheiro(s) Fiscal(is), que por sua vez apresentará o local onde serão executados os serviços, e acompanhará as atividades preestabelecidas no cronograma físico-financeiro.

3. OBJETIVO GERAL

3.1. O objetivo geral do presente Projeto básico é a descrição e especificação, objetiva e clara da construção da creche/pré-escola padrão FNDE tipo II CAIÇARA DO RIO DO VENTO, conforme as características e especificações descritas neste Projeto Básico e demais documentos anexos.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

4.1. Visa garantir à comunidade a construção da creche/pré-escola padrão FNDE tipo II, que possa contemplar os alunos da região, localizada entre os Bairros Centro e Nova descoberta, dentre outros, bem como proporcionar melhores condições de acesso, segurança, bem-estar, educação de qualidade.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A educação é um direito social com vistas a promoção de condições de igualdade entre as pessoas, direito este garantido legalmente segundo a Constituição Federal de 1988 que estabelece a educação sendo ofertada com qualidade adequada para o desenvolvimento dos sujeitos.

5.2. Segundo a Constituição de 1988 em seu artigo 205, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua

qualificação para o trabalho.”

5.3. É na escola enquanto importante espaço social e público que se criam condições para o desenvolvimento dos sujeitos desde a infância até sua fase adulta sem delimitação de idade, permitindo assim, uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos.

5.4. Sendo assim, a transmissão de conhecimento para os sujeitos nas escolas se estende por todas as condições desde físicas como intelectual, uma vez que possibilita o desenvolvimento do caráter reflexivo e humano construtivo dos sujeitos, sendo, portanto, instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades.

5.5. Assim, considerando a importância da Construção da Creche/Pré-escola padrão FNDE tipo II, localizada no CAIÇARA DO RIO DO VENTO, tendo em vista o aumento da demanda escolar na região, proporcionará uma melhor qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino, além de uma maior interação entre o esporte e a vida acadêmica do estudante, bem como, com a comunidade escolar.

5.6. Fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEB, de exercícios anteriores, através do decreto nº 8.907 de 19 de junho de 2020.

5.7. O projeto executivo levou em consideração os critérios de sustentabilidade, economicidade e acessibilidade, incluindo equipamentos e materiais nas planilhas de custos e de vendas.

6. DA UNIDADE REQUISITANTE

6.1. A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a Secretaria Municipal de Educação.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. A obra deverá ser realizada em CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, conforme as diretrizes previstas neste Projeto Básico e os demais Projetos Arquitetônico, Elétrico, Acessibilidade, Hidráulico, Sanitário e Incêndio.

8. VISTORIA

8.1. Será facultada às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar o local de execução da obra.

8.2. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a licitante realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

8.3. Caso a vistoria seja realizada por arquiteto, engenheiro civil ou técnico em edificações, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECde Caiçara do Rio do vento - RN.

8.4. As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (conforme modelo do anexo I), atestando que vistoriou o local de execução da obra para identificarem as características especiais que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre o local pertinente à execução da obra.

8.5. O agendamento da vistoria deverá ser efetuado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

8.6. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. O valor estimado para a execução total da obra é de **R\$2.524.829,61 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).**

9.2. As planilhas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECde Caiçara Do Rio do Vento e pela SEMEC, tendo por limite máximo os custos das tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices), ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe), SEINFRA (Secretaria Estadual de Infraestrutura do Ceará) e Acórdãos do TCU (Tribunal de Contas da União).

9.3. A Bonificação e Despesas Indiretas – BDI é de 27% para a Planilha composta pela SEMEC, referente a todos os serviços de engenharia, os quais foram devidamente detalhados.

10. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução deste contrato correrão a conta dos recursos do Fundo Municipal de Educação – FME, este por meio da dotação orçamentária, do orçamento vigente.

Ressalte-se que a despesa está adequada a dotação orçamentária e financeiramente, conforme a LOA nº 6.977/2020, compatível com o PPA 2018/2021 e a LDO nº 6.952/2019.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Consoante o Decreto Federal nº 7.746/2012 que regulamenta os princípios de sustentabilidade e estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, deverão ser levados em conta, dentre outros, os seguintes princípios:

11.2. Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

11.3. Prioridade na geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

11.4. Procurar utilizar de matérias e processos com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

11.5. Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

11.6. Procurar utilizar nos bens, nos serviços e nas obras origem sustentável dos recursos naturais utilizados e para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

11.7. Os serviços devem ser elaborados, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

11.8. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

11.9. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

11.10. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

11.11. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

11.12. Recomendações Gerais: observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; verificar a conformidade dos produtos e serviços com os

regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

11.13. Todo material adquirido para a execução dos serviços deve ter sido produzido de acordo com os critérios de sustentabilidade, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, seguindo as Normas da ABNT".

11.14. Devem os licitantes apresentarem em suas propostas soluções que propiciem maior economia de energia (com uso de material ou tecnologia de uso racional de energia).

11.15. As propostas devem levar em conta os critérios de proteção ao meio ambiente e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da C.G.U.).

11.16. Recomendações Específicas para Obras e Serviços de Engenharia: observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidros sanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade; observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

12. DISPOSICÕES GERAIS

12.1. Preliminares

12.1.1. Estas especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução das obras; apresentar normas de execução dos serviços, qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados na obra.

12.1.2. A obra será executada em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pela SEMEC, com a adoção da melhor técnica.

12.2. Execução dos Serviços

12.2.1. A execução de toda a obra contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT, de acessibilidade, sustentabilidade e ambientais pertinentes aos mesmos.

12.2.2. Na ausência das normas supramencionadas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

12.2.3. Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução das obras.

12.2.4. Não será admitida, na obra, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados.

12.2.5. Todos os equipamentos, materiais e providências que, porventura, demandem maior tempo para instalação ou fornecimento, deverão ser providenciados pelo construtor, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade na evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

12.2.6. Quando não houver razões ponderáveis e relevantes para a substituição de determinado material e/ou equipamento, anteriormente especificado por outro, o construtor deverá apresentar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a proposta de substituição, instruindo-a com os motivos que determinaram a solicitação.

12.2.7. A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, não implicando em ônus adicionais e resultando em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização da SEMEC.

12.2.8. A forma de apresentação destas especificações e demais elementos fornecidos, não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, visto que os técnicos indicados pela SEMEC encontrar-se-ão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

12.2.9. A execução de obras e serviços por empresas subcontratadas não excluem, em qualquer hipótese, a responsabilidade da construtora, visto que, perante a fiscalização da SEMEC, a mesma será a única responsável pelas obras e serviços.

12.3. Procedência dos casos

- a) Em caso de divergências entre as cotas dos projetos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras.
- b) Em caso de divergência entre as especificações e os demais projetos será consultada a fiscalização.

12.3.1. Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos, sem aprovação, por escrito, da fiscalização.

12.3.2. Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos projetos ou destas especificações, serão consultados os técnicos designados pela SEMEC.

12.3.3. Em caso de divergências entre o projeto arquitetônico e os demais, prevalecerá o primeiro.

12.4. Administração da obra

12.4.1. A construtora deverá manter na obra um preposto, com conhecimentos que lhe permitam conduzir com perfeição a execução de todos os serviços, bem como funcionários na quantidade suficiente para o bom andamento da obra.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

14. DOS PRAZOS

14.1. A obra deverá ser concluída no prazo máximo de 8 (oito) meses consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.

14.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei Federal 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o objeto da licitação será recebido em duas etapas:

a) Provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, vistoria e adequação das pendências constantes do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

14.3. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de Caicara Do Rio do Vento não implicam na sua aceitação provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.

15. DA GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

15.1. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo.

15.2. A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abrir chamados técnicos por telefone e e-mail

16. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da SEMEC, designado pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.
- b) Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.
- c) Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC – SEMEC os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- d) Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

16.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.

16.4. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

16.5. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

16.6. As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos/serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento.

16.7. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

17. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

17.1. QUANTO À LEGISLAÇÃO APLICADA

17.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

17.1.2. Obedecer a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, referentes à qualidade e procedimentos de execução.

17.1.3. A CONTRATADA deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com a obra, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

17.2. QUANTO AOS MATERIAIS E SERVIÇOS

17.2.1. Atender às normas da ABNT e INMETRO em suas edições mais recentes e seguindo as especificações técnicas deste Projeto Básico e Executivo.

17.2.2. Fornecer os equipamentos mecânicos e ferramental necessários, sendo os mesmos adequados para cada execução, em qualidade e quantidade.

17.2.3. Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão de obra adequados a cada serviço conforme normalização técnica e especificações dos fabricantes garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.

17.2.4. Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, que serão recusados pela FISCALIZAÇÃO caso se encontrem com o prazo vencido.

17.2.5. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela FISCALIZAÇÃO.

17.2.6. Realizar toda a movimentação de material fora e dentro do canteiro da obra.

17.2.7. Facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO aos materiais e serviços contratados.

17.2.8. Todos os projetos/ serviços mencionados neste documento e seus anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

17.2.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

17.2.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

17.2.11. Todos os serviços contratados são de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.12. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

17.2.13. Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços.

17.3. QUANTO À MÃO DE OBRA

17.3.1. A logística apresentada deverá atender ao cronograma, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a indicação do quantitativo de mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas e outros utensílios necessários ao fiel cumprimento do contrato.

17.3.2. Manter, no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada para execução dos serviços, devidamente identificados com crachás e fardamento da empresa.

17.3.3. O Responsável técnico da empresa deverá supervisionar os trabalhos através de visitas diárias à obra.

17.3.4. Deverão ser afastados da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos da CONTRATANTE.

17.3.5. Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para a contratação da licitante por outro com capacitação, experiência e qualificação técnicas devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído.

17.3.6. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

17.3.7. Os integrantes da Equipe de Trabalho indicada pela CONTRATADA que no decorrer da execução dos serviços se tornarem impedidos de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outras causas e, ainda, aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, etc., deverão ser substituídos pela CONTRATADA.

17.3.8. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições contratuais, particularmente dos prazos.

17.3.9. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho.

17.3.10. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços.

17.3.11. Os serviços executados fora do horário útil (noite, finais de semana e feriados) deverão ser solicitados oficialmente pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, para a devida autorização e acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

17.4. QUANTO AS CONDIÇÕES GERAIS

17.4.1. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários, fiscalizando a sua efetiva utilização, conforme exigências Ministério da Economia, através da Secretaria de Trabalho para cada atividade específica, em especial quanto ao trabalho e altura e manuseio, guarda e utilização de produtos químicos nocivos a saúde do ser humano, bem como promover o devido treinamento em todos os níveis de trabalho.

17.4.2. Adotar todas as medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, independentemente de culpa, perante os órgãos e representantes do Poder Público, por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus sócios, não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados.

17.4.3. Fornecer uma cópia dos documentos de caráter obrigatório para o Ministério da Economia, através da Secretaria de Trabalho, e o Ministério do Meio Ambiente – MMA pelas NR 7, NR 9, NR 18 e CONAMA 307/2002, intitulados PCMSO – Programa de Controle

Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PGRCC (Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

17.4.4. Proceder a limpeza diária e permanente nos locais envolvidos pelos serviços, utilizando produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

17.4.5. Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços.

17.4.6. Comunicar qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que venha a ocorrer por ocasião da execução dos serviços.

17.4.7. Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

17.4.8. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório.

17.4.9. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RN e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RN.

17.4.10. Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que a FISCALIZAÇÃO exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer do desenvolvimento dos projetos/serviços.

17.4.11. Comunicar por escrito a FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços.

17.4.12. Quando for o caso, entregar a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ao término dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Recibos de alvarás, taxas e emolumentos pagos e com a aprovação definitiva da Contratante;
- b) Projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas, em meio magnético (CD-Rom ou DVD-Rom) e em 03 (três) vias impressas assinadas pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- c) Registros de todos os elementos dos projetos/serviços (pranchas, memoriais, especificações técnicas, planilhas e etc.) e os responsáveis pelas aprovações, revisões, alterações, encarregados de tal atribuição.

17.5. QUANTO A SUSTENTABILIDADE

17.5.1. Durante todo o período de execução dos serviços, a contratada deverá observar as recomendações e sugestões de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços, contemplando os seguintes aspectos:

15.5.1.1 Diagnóstico, quando for o caso, da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução de consumo;

17.5.1.1. Desligar luzes e equipamentos ao se ausentar do ambiente;

17.5.1.2. Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural;

17.5.1.3. Dar preferência, quando da aquisição e substituição, a equipamentos elétricos e eletroeletrônicos mais modernos e eficientes, respeitadas as normas técnicas vigentes;

17.5.1.4. Buscar implementar soluções que tragam eficiência energética à edificação, sempre que possível, com a utilização de tecnologias limpas;

17.5.1.5. Reduzir a quantidade de lâmpadas, onde couber;

17.5.1.6. Onde e quando couber, a contratada deve utilizar automação da iluminação, de forma a permitir a setorização adequada de comandos (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

17.5.1.7. Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio dentre as disponíveis no mercado, e luminárias eficientes, bem como de lâmpadas LED nos ambientes que o permitam;

17.5.1.8. Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila –PVC;

17.5.1.9. Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

17.5.1.10. Emprego de soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;

17.6. QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

17.6.1. Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL de serviços ou de etapas da obra, comprovadas limitações técnicas da Contratada ou do mercado especializado.

17.6.2. Não poderão ser SUBCONTRATADOS serviços ou etapas que componham parcela de relevância técnica e de valor significativo do empreendimento, particularmente em relação aos parâmetros fixados no subitem 19.2 deste PROJETO BÁSICO.

17.6.3. Toda e qualquer SUBCONTRATAÇÃO deverá ser formalmente solicitada pela Contratada e previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO, sendo comprovadas as seguintes exigências em relação à subempreiteira:

- a) prova de regularidade perante o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND), a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa) e com as obrigações trabalhistas (CNDT);
- b) registro e regularidade no Conselho local; e,
- c) comprovação de capacidade técnico-profissional e operacional compatível com os serviços a serem subempreitados.

17.6.4. A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL autorizada pela FISCALIZAÇÃO será obrigatoriamente registrada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Conselho Profissional competente, nos termos da legislação vigente, devendo ser observado que o(s):

17.6.5. profissional responsável pela execução dos serviços objeto da subempreitada registrará ART (ou RRT) de execução; e,

17.6.6. A FISCALIZAÇÃO poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou não a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL proposta, ou a SUBEMPREITEIRA indicada, observados os requisitos fixados neste PROJETO BÁSICO (e seus anexos e apêndices), mediante decisão fundamentada.

17.6.7. Caso a rejeição tenha sido em relação às condições subjetivas da subempreiteira indicada, poderá a Contratada indicar formalmente outra empresa.

17.6.8. Rejeitada a proposta de subcontratação parcial, a Contratada poderá recorrer à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias, por intermédio da Fiscalização, que poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou submeter, neste prazo, à superior consideração da autoridade competente para decisão final.

17.6.9. A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL de serviços ou etapas da obra não eximirá a Contratada da RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA pela qualidade na execução, nem tampouco pela segurança e solidez da edificação.

17.6.10. A CONTRATADA apenas poderá subcontratar serviços que, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, devendo ser previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

17.6.11. O total dessa subcontratação não poderá superar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

18.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

18.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

18.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

19.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

19.1.1. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;

19.1.2. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

a) Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

b) Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

c) Apresentação do contrato escrito prestador de serviços firmado com o licitante e o prestador dos serviços; ou

d) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

19.1.3. Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

19.1.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos no subitem 19.2 deste projeto.

a) O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

b) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

19.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

19.2.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo órgão competente da jurisdição da sede da licitante;

19.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades dos seguintes serviços previstos na Planilha:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	Telha Sanduíche metálica com preenchimento em PIR	M²	850,66
2	execução de estrutura de concreto armado	M3	100

19.2.2.

20. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

20.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

20.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente,

na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

20.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

20.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

20.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

20.3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

20.3.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido) equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

21. DAS MEDICÕES

21.1. Serão realizadas as medições mensalmente, em que só será emitida a nota fiscal correspondente após o atesto da FISCALIZAÇÃO.

21.2. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a FISCALIZAÇÃO impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo,

cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

21.3. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação da FISCALIZAÇÃO.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A Contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste Projeto básico e na Lei 8.666/93.

22.2. Conforme o disposto no art. 81 da lei nº 8.666/93: “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.”

22.3. Pela inexecução total ou parcial nas entregas dos serviços assumidos, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido, ou pelo descumprimento das obrigações, o Município de Caicara Do Rio do Vento poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar, inclusive de forma cumulativa, à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem que seguem:

22.3.1. ADVERTÊNCIA FORMAL – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido; em caso de reincidência, aplicar-se-á multa;

22.3.2. MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre a obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.3.3. MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente.

22.3.3.1. O MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

22.3.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

22.3.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir O Município de Caicara Do Rio do Vento pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

22.3.6. A suspensão temporária do direito de contratar com a Administração é aplicável no caso de inexecução total, por culpa exclusiva da contratada. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é aplicável no caso de fraude na execução do objeto;

22.4. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Caicara Do Rio do Vento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

22.5. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração aplique outras sanções previstas em lei.

22.6. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

22.7. O valor da multa aplicada, após regular Procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

22.8. Excepcionalmente, ad cautelam, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, calculado com base nos termos estabelecidos nos Subitens anteriores, antes da instauração do regular procedimento administrativo

22.9. Além das penalidades citadas, à licitante vencedora ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Caicara Do Rio do Vento, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

22.10. As penalidades aplicadas à licitante vencedora serão registradas no SICAF.

22.11. Para efeito de aplicação das multas, às infrações são atribuídos graus, conforme os subitens 22.15 Tabela I e 22.16 Tabela II.

22.12. Para a gravidade da ocorrência e dos danos causados a Contratante, verificado o nexo causal, devido à ação ou à omissão da Contratada relativamente à obrigação contratual em questão.

22.13. As reincidências serão punidas com multas do grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penalidades.

22.14. A caracterização formal da “ocorrência” do item “DESCRIÇÃO” da Tabela II de multas abaixo será a notificação da Contratada pela Fiscalização.

22.15. TABELA I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	1,00% (um por cento) do valor TOTAL do Contrato
02	2,00% (dois por cento) do valor TOTAL do Contrato
03	3,00% (três por cento) do valor TOTAL do Contrato
04	4,00% (quatro por cento) do valor TOTAL do Contrato
05	5,00% (cinco por cento) do valor TOTAL do Contrato
06	6,00% (seis por cento) do valor TOTAL do Contrato

22.16. TABELA II

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir a presença de empregado sem identificação – por empregado e por ocorrência, cumulativamente.	01
02	Não disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato – por empregado e por ocorrência, cumulativamente.	01
03	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por empregado e por ocorrência, cumulativamente.	01
04	Não manter a documentação de habilitação atualizada – por empregado e por ocorrência, cumulativamente.	01
05	Descumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários – por ocorrência.	01
06	Descumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	02

07	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	02
08	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato – por dia.	02
09	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários – por empregado e por ocorrência, cumulativamente.	02
10	Submeter seus funcionários, os servidores da Contratante e terceiros à exposição direta aos produtos aplicados – por ocorrência.	02
11	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar – por ocorrência.	02
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado – por ocorrência.	02
13	Fornecer informação pérfida de serviço realizado ou substituição de material sem anuência da FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	02
14	Não cumprir a programação do cronograma anual de execução dos serviços – por item e por ocorrência, cumulativamente.	03
15	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços – por empregado e por ocorrência, cumulativamente.	03
16	Deixar de apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREAL/RN referente ao serviço que se reporta ao objeto contratado, fora do prazo pactuado neste Projeto Básico – por ocorrência.	04
17	Não cumprimento de qualquer prazo contido neste Projeto Básico ou de determinações exaradas pela Contratante – por ocorrência.	04
18	Não realizar a limpeza e retirada de lixo imediatamente após a execução dos serviços – por ocorrência.	04
19	Não respeitar a proibição de fumar no interior dos prédios – por ocorrência.	04

20	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais – por ocorrência.	05
21	Permitir aplicação de produtos que causem danos, aos equipamentos e instalações ou seja nocivo à saúde das pessoas, seja dos próprios empregados, dos servidores ou dos usuários do Município de Caicara Do Rio do Vento – por ocorrência.	06
22	Suspender ou interromper os serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente e formalmente justificados – por ocorrência.	06

22.17. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas.

22.18. No caso de inexecução total a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

22.19. As sanções previstas nos subitens 22.3, 22.3.4, 22.3.5 e 22.18 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas no subitens 22.3.1 e 22.3.3 facultada a defesa prévia da Contratada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.20. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Contratante.

22.21. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

22.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 22.21, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Projeto Básico e das demais cominações legais.

22.23. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.24. As penalidades de multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente com as demais (multas ou outras sanções).

22.25. Os valores das multas aplicadas poderão ser deduzidos das importâncias devidas à CONTRATADA e/ou da garantia.

22.26. A reincidência da aplicação de multa ou advertência dará direito o Município de Caicara do Rio do Vento à rescisão unilateral do contrato;

22.27. As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte integrante deste Projeto Básico os seguintes anexos:

- ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO B – PLANILHA RESUMO DOS SERVIÇOS
- ANEXO C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA COM E SEM BDI
- ANEXO D – COMPOSIÇÃO DO BDI
- ANEXO E – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO F – PLANILHA DA EQUIPE DIRIGENTE
- ANEXO G – CURVA ABC
- ANEXO H – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS
- ANEXO J – A.R.T.
- ANEXO K – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
- ANEXO L – DOMINIALIDADE DO TERRENO

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todos os arquivos de projetos inseridos neste PROJETO BÁSICO estarão à disposição das empresas licitantes, na Comissão Especial de Licitações, no dia útil seguinte ao da publicação do Edital até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, no horário de 08h00min às 14h00min.

24.2. As empresas interessadas em participar do processo licitatório que preferirem poderão fornecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC a mídia magnética removível de armazenamento de dados (cd ou pen-drive) para fazer a cópia dos arquivos do item 23.1, no mesmo prazo e horário mencionados no item anterior.

24.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Caiçarado Rio do Vento - RN, FEVEREIRO de 2023.

Elaborado por:

JOÃO MATOS GALVÃO
CHACON
Engenheiro Civil
CREA/RN Nº 2116032490

Analisado por:

Aprovado por:



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 38606-51deb157-16a8-41ce-ab69-
8e7537ba1327

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília
timezone)

- ✓ JOÃO MATOS GALVÃO CHACON (CPF: 105.***.***-81), PREFEITURA DE
CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em
<https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código
acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/38606_51deb157-16a8-41ce-ab69-
8e7537ba1327_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/38606_51deb157-16a8-41ce-ab69-8e7537ba1327_assinado.pdf)

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
--	------------------------

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN
Planilha Orçamentária

BDI : 27,0%

			Edificação principal do Proinfância 2					
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	3,00	437,65	555,81	1667,43
1.2	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica	m²	99,00	107,95	137,09	13571,91
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1326,44	1684,56	1684,56
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	5690,91	7227,39	7227,39
1.5	87365	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	488,45	620,33	620,33
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	979,64	1244,13	3135,21
1.7	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	1052,57	1336,75	26735,00
1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	852,29	1082,40	21648,00
1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	891,68	6,17	7,84	6990,77
1.10	73859/002	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.575,00	1,17	1,49	2346,75
Subtotal							R\$	85.634,81
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1			EDIFICAÇÃO					
2.1.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	158,44	104,19	132,32	20965,30
2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	250,58	69,50	88,27	22119,03
2.1.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	107,09	5,00	6,35	679,84
2.1.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	210,86	29,86	37,92	7996,35
2.2			MURETA E ABRIGO GÁS					
2.2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	15,68	69,50	88,27	1384,10
2.2.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	13,37	5,00	6,35	84,88
2.2.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	11,42	29,86	37,92	433,08
2.3			CASTELO D'ÁGUA					
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	3,65	69,50	88,27	322,19
2.3.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	4,84	5,00	6,35	30,72
2.3.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	1,23	29,86	37,92	46,64
Subtotal							R\$	54.062,14
3			FUNDAÇÕES					
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	46,65	30,95	39,30	1833,36
3.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	131,71	135,65	172,27	22689,36
3.1.3	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	317,20	17,90	22,73	7209,25
3.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,25	16,95	21,52	887,60
3.1.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	366,94	15,19	19,29	7078,14
3.1.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	12,77	16,22	3650,61
3.1.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	18,65	23,68	3182,21
3.1.8	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,55	652,99	829,29	12895,41
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	60,44	29,93	38,01	2297,49
3.2.2	83534	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldramas	m³	55,45	514,26	653,10	36214,67
3.2.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	70,76	89,86	31408,88
3.2.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	660,10	16,95	21,52	14203,60
3.2.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	113,60	15,19	19,29	2191,30
3.2.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	12,77	16,22	428,50
3.2.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	18,65	23,68	8451,87
3.2.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,18	646,69	821,29	19858,81
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					
3.3.1	98228	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diâmetro, sem armação	m	35,00	74,75	94,93	3322,50
3.3.2	95601	SINAPI	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	un	5,00	15,15	19,24	96,19
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,84	29,93	38,01	183,98
3.3.4	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	4,40	81,63	103,67	456,16
3.3.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,61	15,19	19,29	2249,37
3.3.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	12,77	16,22	1359,33
3.3.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	13,95	17,71	245,57
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	18,65	23,68	309,75
3.3.9	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,42	652,99	829,29	2006,87
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					
3.4.1	98230	SINAPI	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	17,50	131,05	166,43	2912,60
3.4.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	29,93	38,01	47,51
3.4.3	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	81,63	103,67	518,36
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	18,65	23,68	241,31

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
--	------------------------

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN
Planilha Orçamentária

BDI : 27,0%

			Edificação principal do Proinfância 2					
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.4.5	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,63	652,98	829,28	522,45
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME		-	-	-	-
3.5.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	29,93	38,01	460,71
3.5.2	83534	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	1,13	514,26	653,11	738,01
3.5.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	70,76	89,86	3995,86
3.5.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	16,95	21,52	1811,76
3.5.5	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,64	652,99	829,29	3018,61
Subtotal								R\$ 198.977,94
4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada <i>plastificada com reaproveitamento</i>	m²	333,34	102,88	130,66	43554,93
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	16,22	20,60	17292,79
4.1.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,88	13,64	17,32	5418,92
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	20,94	26,59	11971,73
4.1.5	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	18,25	614,01	779,78	14230,90
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		-	-	-	-
4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada <i>plastificada com reaproveitamento</i>	m²	344,10	102,88	130,66	44960,86
4.2.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	18,37	23,33	15771,00
4.2.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	16,22	20,60	198,61
4.2.4	92779	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	365,31	20,94	26,59	9713,91
4.2.5	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,55	614,01	779,78	19143,48
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		-	-	-	-
4.3.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	62,39	79,24	9835,84
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		-	-	-	-
4.4.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada <i>plastificada com reaproveitamento</i>	m²	18,00	102,88	130,66	2351,92
4.4.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,66	20,94	26,59	363,23
4.4.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	43,92	18,37	23,33	1024,78
4.4.4	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,76	614,01	779,78	592,63
4.5			CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE		-	-	-	-
4.5.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada <i>plastificada com reaproveitamento</i>	m²	19,24	102,88	130,66	2513,94
4.5.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	20,94	26,59	405,78
4.5.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	18,37	23,33	453,83
4.5.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	16,22	20,60	577,09
4.5.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,06	20,94	26,59	453,64
4.5.6	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,23	614,01	779,78	959,13
Subtotal								R\$ 201.788,94
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	101162	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	126,54	160,70	980,30
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-			
5.2.1	103341	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	119,62	151,91	87008,98
5.2.2	103337	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	74,80	94,99	986,03
5.2.3	103338	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	97,21	123,45	69640,01
5.2.4	72132	SINAPI	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acatamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	9,72	114,29	145,15	1410,86
5.2.5	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	311,80	21,58	27,41	8547,99
5.2.6	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	8,06	454,39	577,07	4651,16
5.2.7	96361	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,60	182,59	231,89	834,80
5.3			ALVENARIA DA MURETA		-			
5.3.1	103338	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	97,21	123,45	7771,25
Subtotal								R\$ 180.420,50
6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	1066,47	1354,40	8126,38

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEMBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN

BDI : 27,0%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
6.1.2	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	1066,47	1354,40	4063,19
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	1111,11	1411,09	8466,55
6.1.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	1111,11	1411,09	4233,27
6.1.5	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	1111,11	1411,09	7055,46
6.1.6	90843	SINAPI	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	1111,11	1411,09	5644,37
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		-			
6.2.1	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	95,14	120,83	483,30
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	8,00	324,52	412,13	3297,01
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO		-			
6.3.1	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	545,43	692,69	1454,65
6.3.2	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	545,43	692,69	1163,72
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	545,43	692,69	2327,43
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	389,40	494,53	41282,99
6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	545,43	692,69	1413,09
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV		-			
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1912,16	2428,42	2428,42
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA		-			
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	795,99	1010,90	889,59
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	795,99	1010,90	2173,44
6.5.3	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,61	559,01	709,94	1143,00
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	795,99	1010,90	2759,77
6.5.5	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	559,01	709,94	1533,48
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	526,04	668,06	701,47
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	526,04	668,07	8417,66
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	526,04	668,07	5611,78
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	526,04	668,07	4208,83
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	526,04	668,06	701,47
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	526,04	668,07	3507,36
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	526,04	668,07	2805,88
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	526,04	668,07	11223,54
6.5.14	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	559,01	709,94	1931,04
6.6			VIDROS		-			
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	326,56	414,73	5528,32
6.6.2	72120	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	528,31	670,95	4830,86
6.6.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	577,93	733,96	5504,69
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		-			
6.7.1	99861	SINAPI	Gradil metálico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	71,89	324,46	412,06	29623,12
6.7.2	68054	SINAPI	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	5,27	238,31	302,65	1594,94
6.7.3	68054	SINAPI	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive pernis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	116,76	182,51	231,78	27063,19
6.7.4	99861	SINAPI	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	17,12	324,46	412,06	7054,50
Subtotal							R\$	220.247,73
7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	92577	SINAPI	Trama em aço inclusive instalação	m²	881,21	174,28	221,33	195037,01
7.2	94216	SINAPI	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	m²	850,66	235,50	299,08	254414,98
7.3	94228	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	69,15	79,76	101,30	7005,09
7.4	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	48,21	61,22	5729,90
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	48,21	61,22	2797,61

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN
Planilha Orçamentária

BDI : 27,0%

			Edificação principal do Proinfância 2					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	126,60	48,21	61,22	7750,07
7.7	71623	SINAPI	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	233,60	44,09	55,99	13079,00
Subtotal							R\$	485.813,66
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m²	394,02	12,33	15,66	6169,70
8.2	98560	SINAPI	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,46	42,24	53,65	6730,33
Subtotal							R\$	12.900,04
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1			EDIFICAÇÃO					
9.1.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.569,60	4,06	5,15	13235,42
9.1.2	87535	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	25,20	32,01	50892,10
9.1.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	31,80	40,39	39579,75
9.1.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórtilos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	21,30	27,05	27724,56
9.1.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	64,64	82,09	37465,25
9.1.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	64,87	82,39	378,98
9.1.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	64,87	82,39	405,34
9.1.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	64,87	82,39	799,97
9.1.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	64,87	82,39	7744,34
9.1.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	24,53	31,15	3962,19
9.1.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	438,37	57,17	72,61	31831,36
9.1.12	C4479	SEINFRA	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	259,43	122,26	155,27	40281,70
9.2			MURETA					
9.2.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	98,05	4,06	5,15	505,03
9.2.2	87535	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	98,05	25,20	32,01	3138,78
Subtotal							R\$	257.944,77
10			SISTEMAS DE PISOS					
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	35,46	45,03	18389,60
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	27,59	35,04	4560,56
10.1.3	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	33,05	41,97	15751,48
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	58,29	74,03	2770,18
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	45,17	57,37	8544,77
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,90	82,12	104,29	4474,05
10.1.7	98673	SINAPI	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	m²	216,53	169,32	215,04	46563,63
10.1.8	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	14,71	18,68	1270,54
10.1.9	C4505	SEINFRA	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	127,20	21,56	27,38	3482,28
10.1.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	79,93	101,51	5425,65
10.1.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	134,29	170,55	298,47
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	124,43	158,03	40264,94
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	446,92	567,58	9864,48
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	67,73	86,02	2386,14
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,50	114,47	145,38	1090,35
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	114,47	145,38	709,46
10.2.6	C3141	SEINFRA	Colchão de areia	m³	21,96	13,19	16,75	367,89
10.2.7	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	344,81	14,90	18,92	6522,50
10.2.8	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	30,70	38,99	314,27
Subtotal							R\$	173.051,23
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1			EDIFICAÇÃO					
11.1.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.004,59	14,73	18,71	37506,23
11.1.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.902,96	10,11	12,84	24430,77
11.1.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	12,02	15,26	6752,94
11.1.4	88486	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	442,55	10,13	12,86	5692,98
11.1.5	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	26,72	33,93	4194,18

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
--	------------------------

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN

BDI : 27,0%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2					
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
11.1.6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	19,70	25,02	318,25
11.1.7	100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	20,08	25,50	10739,81
11.1.8	79460	SINAPI	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	101,63	52,72	66,96	6805,15
11.1.9	100742	SINAPI	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	20,08	25,50	4388,68
11.2			MURETA					
12.2.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	14,73	18,71	1834,54
12.2.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	10,11	12,84	1258,80
Subtotal							R\$	103.922,32
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,60	9,42	11,96	330,17
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	166,90	5,60	7,11	1186,34
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	19,45	24,70	2001,76
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	31,40	39,88	438,68
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	51,42	65,30	8789,23
12.1.6	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	71,04	90,22	4921,27
12.1.7	94709	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00	35,84	45,52	136,56
12.1.8	94713	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	257,80	327,40	1964,38
12.1.9	94714	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	2,00	360,86	458,29	916,58
12.1.10	89422	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	3,84	4,88	19,52
12.1.11	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	3,72	4,73	340,26
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40,00	9,42	11,96	478,50
12.1.13	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	29,65	37,65	225,91
12.1.14	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2,00	39,93	50,71	101,42
12.1.15	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6,00	19,74	25,07	150,43
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2,00	35,13	44,61	89,22
12.1.17	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	38,45	48,83	195,31
12.1.18	89579	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30,00	10,96	13,92	417,60
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	18,41	23,38	23,38
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	29,58	37,57	187,87
12.1.21	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	5,15	6,54	19,62
12.1.22	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	15,33	19,47	38,93
12.1.23	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	84,50	107,32	858,53
12.1.24	89521	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	127,85	162,37	324,73
12.1.25	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	6,16	7,82	31,27
12.1.26	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	7,32	9,30	818,15
12.1.27	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	12,54	15,92	445,64
12.1.28	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	41,05	52,13	208,50
12.1.29	89519	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26,00	46,03	58,46	1519,99
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6,00	127,85	162,37	974,20
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	11,63	14,77	694,18
12.1.32	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	11,63	14,77	177,24
12.1.33	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	10,20	12,95	220,23
12.1.34	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	20,44	25,96	363,43
12.1.35	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	80,26	101,93	713,53
12.1.36	89631	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	106,28	134,98	539,91
12.1.37	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	10,00	18,63	23,66	236,55
12.1.38	89630	SINAPI	Tê de redução 90 solda' vel - 60mm - 50mm	un	2,00	60,52	76,86	153,72
12.1.39	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	13,00	60,52	76,86	999,21
12.1.40	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3,00	60,52	76,86	230,59
12.1.41	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	20,50	26,04	234,33
12.1.42	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	20,50	26,04	208,30
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.2.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	239,69	304,40	913,20
12.2.2	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	290,89	369,43	369,43
12.2.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2,00	68,19	86,60	173,20
12.2.4	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8,00	137,23	174,28	1394,21
12.2.5	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30,00	77,47	98,39	2951,78
12.2.6	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6,00	73,54	93,40	560,38

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEMBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN

BDI : 27,0%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2					
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Subtotal								R\$ 39.287,37
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,60	26,60	33,78	8329,20
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	57,91	73,54	220,62
13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	27,06	34,36	377,91
13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	26,11	33,16	1558,43
13.1.5	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	83,79	106,41	425,66
13.1.6	89675	SINAPI	Tê 100mm	un	1,00	74,66	94,82	94,82
13.2			ACESSÓRIOS					
13.2.1	89491	SINAPI	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	11,00	101,60	129,03	1419,29
13.2.2	72285	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	82,89	105,27	947,42
Subtotal								R\$ 13.373,37
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	34,17	43,40	6478,91
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	18,55	23,56	2717,02
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	24,56	31,19	5398,63
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	38,02	48,28	3357,57
14.5	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	8,07	10,25	256,25
14.6	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm	un	6,00	27,06	34,36	206,13
14.7	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º 75mm	un	9,00	22,60	28,70	258,32
14.8	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm	un	31,00	14,47	18,38	569,64
14.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm	un	32,00	8,77	11,14	356,44
14.10	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm	un	12,00	26,11	33,16	397,90
14.11	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm	un	28,00	30,52	38,76	1085,27
14.12	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm	un	18,00	13,65	17,33	311,99
14.13	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm	un	106,00	8,50	10,80	1145,19
14.14	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	98,91	125,61	1758,60
14.15	89861	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	55,22	70,13	561,02
14.16	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	62,32	79,14	79,14
14.17	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	25,59	32,50	292,51
14.18	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	32,98	41,89	41,89
14.19	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	un	4,00	85,91	109,11	436,43
14.20	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	un	12,00	85,91	109,11	1309,28
14.21	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	un	13,00	22,95	29,14	378,83
14.22	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	un	1,00	52,98	67,29	67,29
14.23	89623	SINAPI	Tê PVC sanitario 40mm-40mm	un	12,00	17,79	22,59	271,03
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	45,25	57,47	1091,92
14.25	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples	un	4,00	161,71	205,37	821,50
14.26	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	12,00	56,33	71,54	858,53
14.27	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	17,22	21,87	327,98
14.28	89491	SINAPI	Ralo linear 50cm	un	3,00	101,60	129,03	387,08
14.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	9,00	11,87	15,08	135,71
14.30	C4823	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75mm	un	9,00	15,58	19,79	178,13
14.31	98062	SINAPI	Sumidouro Ø 2,30m	un	1,00	2885,49	3664,53	3664,53
14.32	95463	SINAPI	Fossa séptica Ø 2,80m	un	2,00	1208,93	1535,32	3070,63
Subtotal								R\$ 38.015,02
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	296,19	376,16	1504,64
15.2	100848	SINAPI	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	9,00	533,83	677,96	6101,62
15.3	99857	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	79,44	100,89	978,64
15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	260,14	330,37	4294,82
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	13,00	139,46	177,11	2302,43
15.6	86936	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	6,00	408,27	518,50	3111,01
15.7	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	408,27	518,50	2592,51
15.8	86936	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	1,00	408,27	518,50	518,50
15.9	96803	SINAPI	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	119,94	152,32	304,65
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	142,55	181,04	543,11
15.11	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	3,00	142,55	181,04	543,11

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN

BDI : 27,0%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	839,17	1065,73	5328,67
15.13	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	81,95	104,07	832,57
15.14	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	9,00	35,09	44,57	401,10
15.15	95544	SINAPI	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	3,00	211,81	269,00	807,00
15.16	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	70,53	89,57	895,72
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	161,73	205,39	410,77
15.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Forti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	161,73	205,39	410,77
15.19	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	105,52	134,01	1206,09
15.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	20,32	25,81	180,64
15.21	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	60,76	77,17	1234,75
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00	60,76	77,17	231,51
15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	74,09	94,09	1317,28
15.24	95544	SINAPI	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	65,21	82,82	1159,54
15.25	95543	SINAPI	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	48,33	61,38	6568,13
15.26	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	7,00	359,00	455,93	3191,53
15.27	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	5,00	345,22	438,43	2192,17
15.28	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	9,00	324,52	412,13	3709,13
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	1,00	1143,32	1452,00	1452,00
Subtotal							R\$	53.517,40
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
16.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m²	1,14	474,95	603,18	687,63
16.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24	545,42	692,68	166,24
16.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,60	33,06	41,99	1578,88
16.4	92720	SINAPI	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	37,60	10,14	12,88	484,17
16.5	14151	SINAPI	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	31,22	39,65	158,59
16.6	85120	SINAPI	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	125,20	159,00	159,00
16.7	74169/001	SINAPI	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	153,60	195,07	390,14
16.8	72287	SINAPI	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	165,62	210,33	210,33
16.9	37560	SINAPI	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	30,44	38,66	38,66
16.10	37560	SINAPI	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	30,44	38,66	38,66
Subtotal							R\$	3.912,31
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1	101906	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	6,00	633,20	804,16	4824,98
17.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	684,45	869,24	1738,49
17.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	135,91	172,61	1208,30
17.4	92352	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	1,00	146,61	186,19	186,19
17.5	92377	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	84,93	107,86	215,71
17.6	92642	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	189,07	240,12	960,47
17.7	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m	63,00	95,12	120,80	7610,30
17.8	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	un	2,00	1696,54	2154,59	4309,19
17.9	84798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00	393,14	499,28	499,28
17.10	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	239,69	304,40	1521,99
17.11	99632	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	166,39	211,31	633,93
17.12	92896	SINAPI	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	un	4,00	206,88	262,73	1050,91
17.13	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos acúdnomos de LED, com autonomia de 2h	un	36,00	28,66	36,40	1310,51
17.14	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	10,00	15,80	20,07	200,75
17.15	738	SINAPI	Bomba hidráulica 5 cv	un	1,00	2353,70	2989,17	2989,17
17.16	C4042	SEINFRA	Central de alarme	un	1,00	227,53	288,96	288,96
17.17	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00	227,53	288,96	577,92
17.18	37560	SINAPI	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	34,00	30,49	38,72	1316,51
Subtotal							R\$	31.443,56
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	101875	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálica, pintura eletrostática epóxi cor	un	1,00	367,04	466,14	466,14
18.1.2	101883	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálica, pintura eletrostática epóxi cor	un	2,00	506,61	643,39	1286,77
18.1.3	101879	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção metálica, pintura eletrostática epóxi cor	un	3,00	531,41	674,89	2024,68
18.1.4	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	88,14	111,94	111,94
18.2			DISJUNTORES					
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	66,00	11,04	14,02	925,52

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
--	------------------------

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEMBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN
Planilha Orçamentária

BDI : 27,0%

			Edificação principal do Proinfância 2					
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un	3,00	11,58	14,71	44,12
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	2,00	11,58	14,71	29,41
18.2.4	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	16,00	12,68	16,10	257,54
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un	4,00	13,98	17,76	71,03
18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un	1,00	20,17	25,62	25,62
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	2,00	69,39	88,13	176,26
18.2.8	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	4,00	76,59	97,27	389,09
18.2.9	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	un	2,00	82,71	105,04	210,08
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	2,00	90,69	115,17	230,34
18.2.11	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	2,00	147,14	186,86	373,71
18.2.12	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2,00	968,36	1229,81	2459,62
18.2.13	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	139,39	177,02	177,02
18.2.14	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -63A	un	2,00	235,36	298,91	597,82
18.2.15	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -40A	un	3,00	139,39	177,02	531,06
18.2.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	120,76	153,36	3680,74
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	120,76	153,36	1226,92
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-	-	-	-
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	408,30	8,56	10,87	4437,46
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	174,40	11,13	14,14	2465,82
18.3.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	334,90	15,36	19,51	6533,41
18.3.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2 "), inclusive conexões	m	10,20	22,74	28,88	294,61
18.3.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	40,00	38,78	49,25	1970,17
18.3.6	95745	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	20,20	25,65	764,39
18.3.7	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	163,61	207,78	2285,60
18.3.8	91940	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	12,83	16,30	2771,37
18.3.9	91937	SINAPI	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	100,00	8,95	11,37	1137,03
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		-	-	-	-
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	5.871,30	4,19	5,32	31224,58
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	253,90	6,53	8,29	2105,53
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	1.472,40	9,13	11,59	17063,99
18.4.4	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	34,50	23,73	30,14	1040,00
18.4.5	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	58,30	28,12	35,71	2081,76
18.4.6	92985	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	88,60	39,99	50,79	4499,70
18.4.7	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	282,80	79,89	101,46	28692,13
18.4.8	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	40,00	105,35	133,79	5351,65
18.4.9	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	159,80	158,57	201,38	32180,88
18.5			ELETROCALHAS		-	-	-	-
18.5.1	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	87,91	111,64	8395,55
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		-	-	-	-
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	95,00	28,70	36,45	3463,18
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	23,00	30,91	39,25	902,72
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	3,00	39,96	50,75	152,24
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	42,76	54,31	1846,70
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	24,12	30,63	91,90
18.6.6	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	56,87	72,23	144,45
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	52,34	66,47	66,47
18.6.8	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	28,70	36,45	364,55
18.6.9	97586	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	95,79	121,65	973,19
18.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	93,29	118,48	1303,29

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEMBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN
Planilha Orçamentária

BDI : 27,0%

			Edificação principal do Proinfância 2					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	56,00	106,44	135,18	7570,19
18.6.12	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	151,89	192,90	4822,41
18.6.13	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	186,51	236,86	2131,72
18.6.14	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	380,95	483,80	1935,20
18.6.15	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	380,95	483,80	483,80
18.6.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	135,89	172,58	1380,61
Subtotal							R\$	198.223,68
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	14,34	18,21	1163,49
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	5,15	6,54	78,50
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	5,75	7,30	102,21
19.4	89869	SINAPI	Tê 25mm	un	3,00	8,08	10,26	30,79
Subtotal							R\$	1.374,99
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	1031,47	1309,95	3929,84
20.1.2	C4175	SEINFRA	Switch de 24 portas	un	1,00	5488,98	6970,94	6970,94
20.1.3	C4568	SEINFRA	Guias de cabos simples	un	2,00	39,64	50,34	100,67
20.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	39,63	50,33	50,33
20.1.5	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	39,64	50,34	100,67
20.1.6	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	39,63	50,33	50,33
20.1.7	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	57,46	72,97	145,95
20.1.8	I6828	CPU	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	283,90	360,55	360,55
20.1.9	I6828	CPU	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	un	2,00	283,90	360,55	721,11
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS		-			
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	11,95	15,17	8782,87
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	113,00	10,96	13,92	1572,95
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	20,18	25,63	486,88
20.3			TOMADAS		-			
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	44,90	57,02	1083,37
20.3.2	92022	SINAPI	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	35,38	44,93	359,42
20.3.3	38998	SINAPI	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	5,07	6,44	64,38
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS		-			
20.4.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	150,30	190,88	763,50
20.4.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	12,83	16,30	440,16
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-			
20.5.1	91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	15,20	8,82	11,20	170,28
20.5.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	112,05	8,56	10,87	1217,77
20.5.3	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável 1.1/4", inclusive conexões	m	4,80	15,60	19,81	95,07
20.5.4	95746	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	21,51	27,32	1508,33
20.5.5	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	51,65	49,52	62,89	3248,31
Subtotal							R\$	32.223,68
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
21.1	C3670	CPU	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chinês	un	1,00	1947,63	2473,47	2473,47
21.2	C1354	SEINFRA	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	1659,55	2107,61	2107,61
Subtotal							R\$	4.581,07
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	152,43	193,59	193,59
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	108,60	10,22	12,98	1409,62
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	22,98	29,18	320,97
22.4	C3424	CPU	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	22,27	28,28	113,11
22.5	98463	SINAPI	Clips galvanizado	un	33,00	22,98	29,18	962,91
22.6	C3424	CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	45,95	58,36	58,36
22.7	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	26,18	69,50	88,27	2310,94
22.8	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	26,18	29,86	37,92	992,81
22.9	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	77,16	97,99	1077,93
22.10	96971	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm²	m	26,00	35,63	45,25	1176,48
22.11	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	261,00	64,50	81,92	21381,90
22.12	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	85,44	108,51	18935,67
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	11,00	55,65	70,67	777,35
22.14	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	un	251,00	11,96	15,19	3813,89
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un	22,00	41,31	52,46	1154,14

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 2

 FNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
--	-------------------------------

Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

Data de preço: SETEMBRO/2023 com desoneração

Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN

BDI : 27,0%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Subtotal								R\$ 54.679,68
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.1			GERAIS					
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2' + 4mx1 1/2'))	un	1,00	3780,53	4801,22	4801,22
23.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	331,49	420,99	18085,53
23.1.3	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	331,49	420,99	11320,30
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	30,15	142,95	181,55	5473,79
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	9,32	174,21	221,24	2061,94
23.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	86,39	109,71	8738,52
23.1.7	86958	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	148,00	19,95	25,33	3748,68
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	42,95	54,55	54,55
23.1.9	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	418,90	532,00	2191,83
23.2			CAIXA DÁGUA - 15.000L					
23.2.1		CPU	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	27071,79	34380,83	34380,83
23.2.2	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	17,60	187,91	238,64	4199,98
23.2.3	C3505	SEINFRA	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,00	120,93	153,58	614,33
23.2.4	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	101,80	71,22	90,45	9207,56
23.2.5	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	49,21	62,50	3181,48
23.2.6	79460	SINAPI	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,90	49,21	62,50	3306,49
23.2.7	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	12,59	15,99	814,06
Subtotal								R\$ 112.181,08
24			SERVIÇOS FINAIS					
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	891,68	1,70	2,16	1928,99
24.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	391,71	497,47	497,47
Subtotal								R\$ 2.426,46
25			MOVIMENTO DE TERRA TERRAPLANAGEM					
25.1	74151/02	SINAPI	ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	m³	967,90	4,12	5,23	5062,12
25.2	96385/07	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	967,90	11,39	14,46	13995,83
25.3	74154/01	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	967,90	6,06	7,69	7443,15
Subtotal								R\$ 26.501,10
Subtotal								
Subtotal								
Valor TOTAL com BDI								R\$ 2.586.504,88

CAIÇARA DO RIO DO VENTO 01/11/2023

JOÃO MATOS GALVÃO CHACON

Eng Civil CREA-2116032490